



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Projeto de Lei nº _____/2019.

"INSTITUI O "JUNHO VERDE". NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município, o mês de junho como o **"JUNHO VERDE"**, um mês inteiro dedicado à sensibilização e conscientização ambiental da comunidade, tendo em vista que dia 05 de junho é o Dia internacional do Meio Ambiente.

Art. 2º - No mês que se refere o Art. 1º, devem ser realizadas diversas ações com o objetivo de conscientizar a sociedade local sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, assim incentivar, por meio da educação ambiental, mudanças de comportamentos necessários para a conservação dos bens naturais e preservação dos habitats. As atividades devem mobilizar várias instituições públicas, privadas e do terceiro setor, permitindo assim o envolvimento crescente da sociedade rumo a uma vida e cidade sustentável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Vargas, 13 de Junho 2019.

Max de Souza
Veredor-MDB